

QUALITY SOFTWARE S.A.
CNPJ/MF nº 35.791.391/0001-94
NIRE 33.3.0027960-1
Companhia Aberta

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 29 DE maio DE 2025

- 1. Data, horário e local:** No dia 29 de maio de 2025, às 10:00 horas, via vídeo conferência, sendo considerada, para todos os fins legais, como realizada na sede social da Quality Software S.A. (“Companhia” ou “Quality”), localizada na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Oscar Niemeyer, nº 2.000, bloco 01, sala 401, Santo Cristo, CEP 20.220-297.
- 2. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, nos termos do Artigo 18, §§ 3º e 4º do Estatuto Social da Companhia, em virtude da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração, a saber: Mauricio Miranda de Lima (Presidente do Conselho de Administração), Júlio Cesar Estevam de Britto Junior, Marcio Villas Boas Passos, Rodrigo Pedrosa Daltro Santos e German Pasquale Quiroga Vilaro (Membro Independente).
- 3. Composição da Mesa:** Sr. Mauricio Miranda de Lima — Presidente da Mesa e Sr. Julio Cesar Estevam de Britto Junior — Secretário.
- 4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre (i) a realização, pela Companhia, de novos aportes em suas subsidiárias internacionais, até o limite de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) em até 12 meses da presente data, em atenção ao artigo 20º, inciso “xix”, do Estatuto Social da Companhia; (ii) a proposta de inclusão de novas atividades no objeto social da Companhia, ad referendum da Assembleia Geral Extraordinária; (iii) a proposta de pagamento do complemento do preço devido pela Companhia aos acionistas fundadores da ACCT Consultoria e Desenvolvimento S.A. (“ACCT”), os quais alienaram à Quality a participação societária de sua titularidade, representativas do capital daquela sociedade, conforme estipulado no Contrato de Compra e Venda de Ações celebrado em 23 de outubro de 2021 (“SPA”), através da entrega, aos referidos vendedores, de ações ordinárias de emissão da Companhia em valor equivalente ao montante a eles devido; (iv) a convocação de Assembleia Geral Extraordinária para deliberar sobre as matérias referidas nos itens “ii” e “iii” acima; e (v) as autorizações correlatas à implementação das deliberações acima.
- 5. Deliberações:** Os membros do Conselho de Administração da Companhia deliberaram, por unanimidade de votos:
 - 5.1. Em atenção ao artigo 20º, inciso “xix”, do Estatuto Social da Companhia, aprovar a realização de novos aportes nas subsidiárias internacionais da Companhia, até o limite de

R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) em até 12 (doze) meses da presente data, com a finalidade de cobertura de caixa em emergências, encerramentos de atividades e outras necessidades pontuais, devendo tais aportes serem avaliados caso a caso e previamente autorizados pela Diretoria da Companhia.

5.2. Aprovar, *ad referendum* da Assembleia Geral Extraordinária, a inclusão, no objeto social da Companhia, das atividades (i) de agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação, com foco no repasse de mídia digital (CNAE 7319-0/02), compreendendo plataformas como Google, Meta, TikTok, entre outras, e (ii) de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários (CNAE 7490-1/04), visando a atualização e ampliação das atividades operacionais da Companhia.

5.3. Aprovar o pagamento do complemento do preço devido pela Companhia aos acionistas fundadores da ACCT, Srs. Fabio Ansaloni Feichtinger, Frederico Jorge Heitmann e André Ricardo Dudek Dias (“Vendedores”), através do mecanismo previsto na Cláusula 4.3 do SPA, consistente na entrega de ações ordinárias de emissão da Companhia em valor equivalente ao montante a eles devido. Em consequência do exercício dessa faculdade, a Quality pagará aos Vendedores o valor de aproximadamente R\$ 22.207.294,20 (vinte e dois milhões, duzentos e sete mil, duzentos e noventa e quatro reais e vinte centavos), que representa, na presente data, um total aproximado de 72.441 (setenta e duas mil, quatrocentas e quarenta e uma) ações ordinárias de emissão da Companhia, ajustado pela variação do CDI até a data imediatamente anterior ao efetivo pagamento, variação esta que será paga aos Vendedores também através da entrega de ações ordinárias de emissão da Quality.

5.3.1. Do montante total referido acima, a fim de garantir o completo adimplemento da obrigação de indenizar dos Vendedores (conforme Cláusula 2.4.2(iii)(a)(a.1) do SPA), a Quality irá reter o montante aproximado de R\$ 6.275.460,54 (seis milhões, duzentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta reais e cinquenta e quatro centavos) (“Saldo Retido do Preço”). O Saldo Retido do Preço, corrigido pela variação do CDI até a data imediatamente anterior ao seu efetivo pagamento, será liberado aos Vendedores através da entrega de novas ações ordinárias da Quality em valor equivalente, dentro do cronograma previsto na Cláusula 2.7.1 do SPA e desde que a quantia retida não esteja sendo utilizada pela Companhia para garantir contingências de responsabilidade dos Vendedores.

5.3.2. Em razão das deliberações acima, os Conselheiros recomendaram, *ad referendum* da Assembleia Geral Extraordinária, a aprovação de um aumento de capital social da Companhia, com a emissão de novas ações ordinárias em quantidade e valor que, descontado o Saldo Retido do Preço, sejam suficientes ao pagamento do complemento do preço devido aos Vendedores através da subscrição e integralização dessas novas ações ordinárias por eles próprios. O Saldo Retido do Preço, por sua vez,

quando devido, será pago aos Vendedores através da emissão de novas ações ordinárias pela Companhia, dentro do limite do capital autorizado de que trata o artigo 6º do Estatuto Social, mediante decisão exclusiva do Conselho de Administração, em favor dos Vendedores, emissão esta que deverá ser realizada com observância estrita do cronograma e das condições estipuladas no SPA relativas à liberação do Saldo Retido do Preço.

5.4. Em decorrência das deliberações tomadas nos itens 5.2 a 5.3.2 acima, autorizar a Diretoria a adotar todas as providências necessárias para a convocação de Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, com a finalidade de deliberar sobre as referidas matérias, incluindo a revisão e consolidação do Estatuto Social, caso tais propostas sejam aprovadas pelos acionistas da Quality.

5.5. Autorizar a Diretoria da Companhia a praticar todos os atos necessários para o cumprimento e formalização das deliberações ora aprovadas.

5.6. Autorizar a lavratura da presente ata na forma de sumário, nos termos do art. 130, §1º, da Lei nº 6.404/76.

6. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente Reunião do Conselho de Administração, cuja ata após lida, aprovada e achada conforme, foi assinada por todos os presentes.

7. Assinaturas: *Mesa:* Mauricio Miranda de Lima (Presidente) e Julio Estevam de Britto Junior (Secretário). *Membros do Conselho de Administração:* Mauricio Miranda de Lima (Presidente do Conselho de Administração), Julio Cesar Estevam de Britto Junior, Marcio Villas Boas Passos, Rodrigo Pedrosa Daltro Santos e German Pasquale Quiroga Vilaro (Membro Independente).

[página de assinaturas a seguir]

Certifica-se que a presente confere com a original lavrada em livro próprio.

Rio de Janeiro, 29 de maio de 2025.

Mesa:

Mauricio Lima

Mauricio Miranda de Lima
Presidente



Julio Cesar Estevam de Britto Junior
Secretário

Membros do Conselho de Administração:

Mauricio Lima

Mauricio Miranda de Lima



Júlio Cesar Estevam de Britto Junior

Marcio Villas Boas Passos

Marcio Villas Boas Passos

Rodrigo Pedrosa Daltro Santos

Rodrigo Pedrosa Daltro dos Santos



German Pasquale Quiroga Vilardo